

LIVRO DE LEIS**LEI ORDINARIA Nº. 3.432, DE 28 DE MAIO DE 2011.****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
FUNPRED EM LORENA.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º – Fica criado o FUNPRED em Lorena, Fundo Municipal de Prevenção às Drogas.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 28 de maio de 2011.



PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal